

**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**  
**LICITAÇÃO 13.303/16 - ELETRÔNICA**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03**  
**EMPRESA SOLICITANTE: BANCO BRADESCO S/A**

**DA FOLHA DE PAGAMENTO**

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que as respostas de questionamentos realizadas por ocasião do certame anterior (certame 12/12/2022) que foi reagendada para dia 25/01/2023 estão validas para o presente certame no que não contrariar as respostas às perguntas abaixo.

**Correto o entendimento.**

- 2) Considerando o disposto no item 1.2.1.2 do Termo de Referência do edital e demais passagens, quanto a prestação de serviços de pagamento aos fornecedores da COMUR, pedimos informar:

- a) O Banco Contratado terá exclusividade na realização dos pagamentos aos fornecedores?

**Os fornecedores são pagos com a disponibilidade de caixa da COMUR, que, por sua vez, fica depositado em banco oficial, conforme artigo 127 da CF/88.**

- b) Estes abrirão conta no Banco contratado?

**Não, apenas os funcionários deverão abrir conta nas modalidades previstas pelo Banco Central.**

- 3) Considerando a menção contida na resposta de questionamento fornecida pela COMUR por ocasião do certame anterior (cujo certame seria dia 12/12/2022 e que foi reagendado) de que há contrato vigente referente ao objeto licitado com o Barrisul, pedimos informar qual data de vencimento do contrato? Disponibilizando cópia do mesmo.

Entendemos não ser pertinente com o objeto da presente licitação, informamos, outrossim, que se encontra disponível mediante canais ordinários previstos na Lei de Acesso à Informação.

- 4) Considerando a informação contida na resposta de questionamento fornecida pela COMUR por ocasião do certame anterior (cujo certame seria dia 12/12/2022 e que foi reagendado) que o espaço destinado a instalação de caixa eletrônico está ocupado, caso o atual ocupante não saia se vencedor do certame, o mesmo será notificado a respeito da desocupação imediatamente após o resultado do certame?

Tão logo assinado o contrato, a instituição financeira será notificada para retirada do equipamento em até 60 dias.

- 5) O item 2.2.3 do Termo de Referência estabelece prazo de 60 dias a contar da assinatura do contrato para o contratado instalar o caixa eletrônico. Pedimos esclarecer se o prazo de 60 dias para instalação de estrutura será contado a partir da desocupação do espaço e não da assinatura do contrato?

O prazo de 60 dias inicia-se após a assinatura do contrato.

- 6) Caso seja necessário o prazo para instalação do caixa eletrônico poderá ser prorrogado **até 90** dias da assinatura do contrato?

O prazo para instalação do caixa eletrônico, conforme cláusula 2.2.3 do edital 003/2022, é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, e deve a empresa licitante se atentar a esse prazo.

- 7) Durante a vigência do Contrato somente Contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) nas dependências da COMUR, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços?**

A sede da COMUR localiza-se na Rodoviária Normélio Stabel, deste modo não é possível assegurar a exclusividade na ocupação de espaços.

- 8) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente o Banco contratado poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da COMUR.

Ações comerciais não estão previstas no certame, e serão analisadas futuramente.

- 9) A COMUR disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Geralmente no dia útil anterior.

- 10) Abertura de contas, é imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a

licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada **na Resolução n.º 2.025/93** do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

**Nenhum dado será fornecido antes da assinatura do contrato entre as partes.**

- 11) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**Todas as normas do BACEN e da CMN serão aplicadas à operação independente se desfavoráveis ao banco vencedor e/ou funcionário ou contratante.**

Novo Hamburgo, 12 de janeiro de 2023.

ALEXSANDER  
RAFAEL DE  
BORBA:02396735063

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDER RAFAEL DE  
BORBA:02396735063  
Dados: 2023.01.12 11:44:32  
-03'00'

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO**